



RESOLUÇÃO Nº 53/2019

Fixa o valor da anuidade, taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2020.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, de 04 de Julho de 1994, pelo art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelos arts. 10, VIII, e 264, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) o valor da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, referente ao exercício financeiro de 2020, para os advogados inscritos até 2015 (Anexo I - item “A”), baseando-se no Índice Nacional do Preço ao Consumidor - INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º - Para os advogados inscritos em 2016 e anos subsequentes, observar-se-ão os descontos da Tabela I, conforme o Anexo I - item “C”.

Art. 3º - Manter em 50% (cinquenta por cento), do valor previsto no artigo 1º, para a anuidade dos estagiários inscritos nesta Seccional (Anexo I - item “E”).

Art. 4º - Todos os pagamentos poderão ser parcelados nas formas previstas nos itens “B”, “D-1”, “D-2”, “D-3”, “D-4”, “D-5” e “E” da Tabela I.

Art. 5º - O Pagamento da anuidade (cota única ou 1ª Parcela), deverá ser realizado até o dia 05.03.2020 (art. 264 do Regimento Interno da OAB/AC), via boleto bancário, emitido através do site da OAB/AC (www.oabac.org.br), cartão de crédito ou débito.

Art. 6º - Havendo o pagamento em cota única até o dia 05/01/2020 será concedido desconto de 10% (dez por cento), até o dia 05/02/2020 será concedido desconto de 05% (cinco por cento) e até o dia 05/03/2020 não haverá incidência de juros e multas.

Art. 7º - Em caso de mora, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) a. m.

Art. 8º - Os casos de isenção ou remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009 do Conselho Federal.



Art. 9º - Para o pagamento das anuidades das inscrições realizadas no exercício financeiro de 2020, observar-se-á a proporcionalidade, observando-se para o cálculo, o mês da inscrição.

Art. 10 - Fixar os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos valores dispostos no **Anexo II** da presente Resolução.

Art. 11 - Os pagamentos das taxas de serviços e emolumentos deverão ser efetuados, através de boleto bancário, cartão de crédito e de débito.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua edição.

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC



ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 53/2019

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS DA OAB/ACRE

DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR R\$
Alteração/Averbação de Sociedade de Advogado	146,00
Registros de outros documentos de interesse de sociedade de Advogados	146,00
Autenticação de documentos (por folha)	0,60
Aluguel Sala ESA	600,00
Aluguel do Auditório – manhã	1.660,00
Aluguel do Auditório – tarde	1.660,00
Aluguel do Auditório – noite	2.220,00
Aluguel do Auditório – final de semana e feriado	2.220,00
Carteira e Cartão de Identidade Profissional de Advogado	116,00
Taxa de Manutenção	500,00
Carteira de Identidade Profissional de Advogado – 2ª via.	58,00
Cartão de Identidade Profissional de Advogado – 2ª via.	58,00
Token	58,00
Certidão de Inteiro Teor (Secretaria, Tesouraria e TED)	73,00 cada Certidão
Cópia de Peça Processual.	0,20 a folha
Inscrição Principal	292,00
Inscrição Suplementar	292,00
Inscrição por Transferência	292,00
Inscrição de Estagiário	146,00
Postagem de Documentos	79,00
Inscrição de Exame de Ordem	200,00
Registro de Sociedade de Advogados	1 anuidade
Registro de Escritório p/ Estágio Profissional – Pessoa Jurídica	292,00
Registro de Escritório p/ Estágio Profissional – Pessoa Física	146,00
Tabela de Honorários Advocatícios.	6,00
Serviço de fax, remessa por folha	2,00

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC



TABELA I - Anexo da RESOLUÇÃO Nº 53/2019

(ITEM A) - Advogados inscritos até 2015		
Valor		
R\$ 964,08		
Pagamento a vista	Desconto	Valor até 05/03/2020
05/01/2020	10%	R\$ 867,67
05/02/2020	05%	R\$ 915,88
05/03/2020		R\$ 964,08

(ITEM B) Advogados inscritos até 2015 - Pagamento em 10 parcelas	
Data limite para pagamento	Valor
05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 97,00
05/04/ 2020 – 2ª Parcela	R\$ 97,00
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 97,00
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 97,00
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 97,00
05/08/ 2020 – 6ª Parcela	R\$ 97,00
05/09/2020– 7ª Parcela	R\$ 97,00
05/10/ 2020 – 8ª Parcela	R\$ 97,00
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 97,00
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 97,00

(ITEM C) - Advogados inscritos a partir de 2016				
Ano de Inscrição	Valor	Valor até 05/01/2020 Desconto de 10%	Valor até 05/02/2020 Desconto de 05%	Valor até 05/03/2020
2020	R\$ 723,06	R\$ 650,75	R\$ 686,91	R\$ 723,06
2019	R\$ 771,26	R\$ 694,13	R\$ 732,71	R\$ 771,26
2018	R\$ 819,47	R\$ 737,52	R\$ 778,50	R\$ 819,47
2017	R\$ 867,67	R\$ 780,90	R\$ 824,29	R\$ 867,67
2016	R\$ 915,88	R\$ 824,29	R\$ 870,09	R\$ 915,88

(ITEM D-1) - Advogados inscritos em 2020 – Pagamento em 10 parcelas	
Data limite para pagamento	Valor



05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 72,50
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 72,50
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 72,50
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 72,50
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 72,50
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 72,50
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 72,50
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 72,50
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 72,50
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 72,50

(ITEM D-2) - Advogados inscritos em 2019 – Pagamento em 10 parcelas

Data limite para pagamento	Valor
05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 77,50
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 77,50
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 77,50
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 77,50
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 77,50
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 77,50
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 77,50
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 77,50
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 77,50
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 77,50

(ITEM D-3) - Advogados inscritos em 2018 – Pagamento em 10 parcelas

Data limite para pagamento	Valor
05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 82,00
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 82,00
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 82,00
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 82,00
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 82,00
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 82,00
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 82,00
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 82,00
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 82,00
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 82,00

(ITEM D-4) - Advogados inscritos em 2017 – Pagamento em 10 parcelas

Data limite para pagamento	Valor
-----------------------------------	--------------



05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 87,00
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 87,00
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 87,00
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 87,00
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 87,00
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 87,00
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 87,00
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 87,00
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 87,00
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 87,00

(ITEM D-5) - Advogados inscritos em 2016 – Pagamento em 10 parcelas

Data limite para pagamento	Valor
05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 92,00
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 92,00
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 92,00
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 92,00
05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 92,00
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 92,00
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 92,00
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 92,00
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 92,00
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 92,00

(ITEM E) - Estagiários Acadêmicos

Valor	
R\$ 482,04	
Pagamento à vista – data limite	Valor
05/01/2020 desconto de 10%	R\$ 433,84
05/02/2020 desconto de R\$ 05%	R\$ 457,94
05/03/2020	R\$ 482,04

(ITEM E) - Estagiários Acadêmicos - Pagamento em 10 parcelas

Data limite para pagamento	Valor
05/03/2020 – 1ª Parcela	R\$ 49,00
05/04/2020 – 2ª Parcela	R\$ 49,00
05/05/ 2020 – 3ª Parcela	R\$ 49,00
05/06/ 2020 – 4ª Parcela	R\$ 49,00



05/07/2020 - 5ª Parcela	R\$ 49,00
05/08/2020 – 6ª Parcela	R\$ 49,00
05/09/2020 – 7ª Parcela	R\$ 49,00
05/10/2020 – 8ª Parcela	R\$ 49,00
05/11/2020 – 9ª Parcela	R\$ 49,00
05/12/ 2020 – 10ª Parcela	R\$ 49,00

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC